



RESOLUÇÃO Nº 012/2015

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ELEITOS DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 1.416/13 e Lei Municipal 1506/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO:

- Que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;
- Portaria nº 1.203/2013, onde nomeia o mandato das Conselheiras Tutelares em exercício compreendido entre 03/01/2013 a 03/01/2016;
- Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA;
- Resolução nº 11/2015 do CMDCA de Guabiruba homologando o resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Guabiruba;

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar o mandato dos novos Conselheiros Tutelares eleitos no dia 04 de outubro de 2015 para o dia 03 de janeiro de 2016;

Art. 2º. Relação dos novos candidatos para assumir o Conselho Tutelar no período de 04/01/2016 a 09/01/2020;

- I- Charleine Canetti Alfarth
- II- Nilo Dirschnabel
- III- Aline Moritz Schweigert



IV- Marcia Maria Back

V- Maria Ângela Silva

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guabiruba (SC), 30 de novembro de 2015

Leandro Alfarth
Coordenador do CMDCA
Guabiruba/SC